



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO PROFESSOR

Edital de 23 de janeiro de 2017

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei N° 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis N° 9.849, de 26/10/99 e as Leis N° 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatas, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1. O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Edital N°	Unidade	Departamento	Disciplinas	Habilitação Mínima	N° de vagas	Regime de trabalho
01	Leopoldina	Departamento de Formação Geral	Matemática do Ensino Médio; Matemática do Ensino Superior (Cálculo II, Cálculo III, Variáveis Complexas, Geometria Analítica)	Graduação em Matemática ou Graduação em Matemática Computacional com Mestrado em qualquer área.	01	40h
02	Timóteo	Departamento	Fundamentos de Projeto Arquitetônico II; Informática Geral; Projeto Arquitetônico; Representação Técnica e Arquitetônica; Tecnologia das Construções II	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Especialização.	01	40h
03	Belo Horizonte	Departamento de Computação	Laboratório de Programação para Web; Tecnologia de Comunicação de Dados; Laboratório de Tecnologia de Comunicação de Dados; Programação de Computadores I; Laboratório de Programação de Computadores I; Programação de Computadores II; Laboratório de Programação de Computadores II	Mestrado e Graduação em Ciência da Computação; Mestrado e Graduação em Engenharia de Computação; Mestrado e Graduação em Engenharia Elétrica; Mestrado e Graduação em Sistemas de Informação.	01	40h
			Estatística; Métodos Numéricos e Computacionais; Programação de Computadores I; Laboratório de Programação de Computadores I	Mestrado e Graduação em Estatística; Mestrado e Graduação em Ciência da Computação.	01	40h
04	Araxá	Departamento de Minas e Construção Civil	Mecânica das Rochas; Lavra de Mina Subterrânea	Graduação em Engenharia de Minas e Especialização.	01	40h

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio www.cefetmg.br. Período: de 09h do dia 25 de janeiro às 21h do dia 05 de fevereiro de 2017, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. 3. **Dos Documentos:** 3.1 *Curriculum vitae*: preenchido no formato *lattes* informado no ato da inscrição. 3.2 **Da Comprovação:** cópia da carteira de identidade e dos documentos curriculares deverão ser entregues no dia da entrevista, bem como declaração de ciência deste Edital, em especial do item 1. 4. **Do Processo de Seleção:** será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação do Edital e cronograma disponibilizado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades, constituindo-se de análise de *Curriculum vitae* (devidamente comprovado na hora da entrevista), entrevista e prova didática (ou prova escrita), sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório. 5. **Do Resultado Final:** o resultado final será homologado pelo Diretor Geral e publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades. Em caso de empate terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de pontos na análise de *curriculum*; b) obtiver o maior número de pontos na entrevista; c) for mais idoso; d) for casado. Em caso de utilização de prova escrita e prova didática, os critérios de desempate serão informados pela Banca Examinadora. 6. **Dos Recursos:** o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de recurso, a partir da data de divulgação dos resultados. O recurso terá indeferimento liminar se não for fundamentado, nem indicar, com precisão, os pontos a serem revistos, devendo ser dirigido à Divisão de Seleção e Concursos pelo interessado ou por seu legítimo procurador, devidamente protocolado na Unidade originária da inscrição. 7. **Da Contratação:** os candidatos aprovados serão contratados após autorização dos Ministérios do Planejamento e da Educação, e serão convocados de acordo com o resultado final. No ato da contratação o docente deverá comprovar todas as informações prestadas no ato da inscrição. A remuneração inicial deverá ser efetivada pela titulação vigente. O contrato será feito com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. O candidato aprovado só poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior. 8. **Do Regime de Trabalho:** 40(quarenta) ou 20(vinte) horas semanais, correspondentes aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo de Professor para o Ensino Superior e/ou Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio, que poderão, respectivamente, diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração. 9. **Da Rescisão:** os contratos serão rescindidos, semestralmente ou anualmente, de acordo com as Coordenações e Departamentos ou, a qualquer tempo, por questões legais. 10. **Do Acerto Final:** os contratos serão finalizados ao final de dois anos de exercício do Magistério, com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. 11. **Das Vagas:** os candidatos aprovados serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras. 12. **Da Validade:** o presente Edital terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado final. 13. **Das Disposições Finais:** aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de participação, sendo que deverão declarar esta condição na ficha de inscrição. 13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Concursos.

Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral